



Câmara Municipal de Jundiaí

ATO Nº. 205, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1 986

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente a certidão de fls. 214, expedida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e da Resolução nº. 280, de 19 de Dezembro de 1 982, especialmente o item III do artigo 19,

RESOLVE:-

Art. 19 - Os membros da Câmara Municipal de Jundiaí, perceberão a seguinte remuneração:-

a) parte fixa:-

a partir de 19 de janeiro de 1 986 - Cr.\$ 2.008.846 (dois milhões, oito mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros);

b) parte variável:-

a partir de 19 de janeiro de 1 986 - Cr.\$ 3.615.855 (três milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros);

c) ajuda de custo:-

a partir de 19 de janeiro de 1 986 - Cr.\$ 167.403 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e três cruzeiros);

d) complementação da ajuda de custo:-

a partir de 15 de novembro de 1 985 - Cr.\$ 5.702.387 (cinco milhões, setecentos e dois mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros);

a partir de 21 de novembro de 1 985 - Cr.\$ 5.936.558 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros);

a partir de 09 de dezembro de 1 985 - Cr.\$ 6.220.885 (seis milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros);

a partir de 28 de dezembro de 1 985 - Cr.\$ 6.270.815 (seis milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e quinze cruzeiros)

e) por sessão extraordinária até o máximo de 04 (quatro) por mês:-

a partir de 19 de janeiro de 1 986 - Cr.\$ 120.528 (cento e vinte mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros).

\*

- s e g u e -



Câmara Municipal de Jundiá

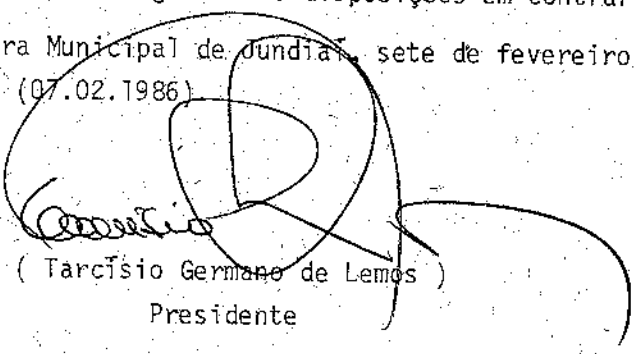
ATO nº 205 - fls. 02 -

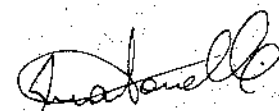
- f) ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária:-  
a partir de 1º de janeiro de 1986 - Cr\$ 2.008.846 (dois milhões, oito mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros).

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 15 de novembro de 1.985.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

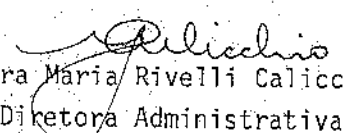
Câmara Municipal de Jundiá, sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (07.02.1986)

  
( Tarcísio Germano de Lemos )  
Presidente

  
( Ana Vicentina Tonelli )  
1ª. Secretária

  
( Francisco José Carbonari )  
2º. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis. (07.02.1986)

  
( Yara Maria Rivelli Calicchio )  
Diretora Administrativa.

\*